



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 99 /2023

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social no montante de até R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) à entidade musical Francisco de Paula, com sede em Teófilo Otoni e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no montante de até R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) à entidade musical "Francisco de Paula" de fomento à música e à cultura local e regional, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 18.844.431/0001-08, , com sede em Teófilo Otoni, objetivando manutenção e custeio de suas atividades institucionais, em especial, para fomento à realização do Festival MUCURIARTE 2023.

Art. 2º - A concessão de subvenção para a entidade ora beneficiária, de que trata esta lei, dar-se-á em parcela única a ser creditada na conta corrente da beneficiária, sem prejuízo da concessão e demais subvenções autorizadas em leis específicas.

Art. 3º - O Convênio a ser firmado deverá assegurar o interesse público, além de estabelecer a prestação de contas da subvenção no término do convênio.

Art. 4º - Fica autorizada a criação de créditos adicionais e/ou especiais para atender as despesas decorrentes da execução desta lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/ MG, 28 de setembro de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Anexo I

Protocolo Nº

901

Data

29/09/23

Hora

16:35


Secretária



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA

Exmo Sr. Presidente,
Demais edis integrantes da CMTO.

Vimos por meio desta à presença de V.Ex^{as}, apresentar proposição de lei consistente em pedido de autorização legislativa para concessão de subvenção social à entidade musical "Francisco de Paula", entidade sem fins lucrativos voltada para a promoção de manifestações musicais e culturais locais e regionais, considerada de utilidade pública municipal desde o ano de 1.973.

O Festival MUCURIARTE já é tradição e sinônimo de cultura em toda a região. A referida entidade pretende essa 6ª edição ser repleta com apresentações teatrais, shows musicais, poesia, oficinas, artesanato, gastronomia, fotografia, folclore e outras atrações.

Assim, eis o Projeto de Lei que ora apresentamos para regular tramitação nessa Casa Legislativa, ao que esperamos, seja aprovado, como forma de incentivo ao associativismo e, a busca de geração de trabalho e renda.

Teófilo Otoni/ MG, 28 de setembro de 2023.

DANIEL BATTISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Lei nº1432

**RECONHECE COMO ENTIDADE DE
UTILIDADE PUBLICA A BANDA DE
MUSICA FRANCISCO DE PAULA.**

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni decreta:

Art. 1º - Fica conhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal, A BANDA DE MÚSICA "FRANCISCO DE PAULA", organizada em 1967, com sede provisória na Avenida Francisco Sá, Travessa Santo Antonio nº 60, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 25 de julho de 1973.

GERALDO OTTONI PORTO
Presidente da Câmara em Exercício